



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 04/09/2014

ANO: IV Nº: 892 EDIÇÃO DE HOJE: 2 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

DECRETO Nº 4343/2014.....	1
DECRETO Nº 4344/2014.....	1
LICITAÇÕES	1
RELATÓRIO HABILITAÇÃO.....	1
EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2014	2
CMAS	2
ERRATA.....	2

DECRETO Nº 4343/2014

DECRETO Nº 4343/2014, 4 de setembro de 2014.

Concede gozo de Licença Prêmio a Servidor Público Efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo pedido da requerente e especialmente o disposto no artigo 161 da Lei nº 617/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, a partir do dia 4 de setembro de 2014, o direito de gozo de LICENÇA PRÊMIO ao servidor **EDILSON CLEMENTINO HARST**, brasileiro, RG nº 5.340.110-4, ocupante do cargo de Professor 20h, nível VIII, referência A, Matrícula Funcional 1193/2.

Art. 2º A concessão do direito da licença de que trata o artigo 1º deste Decreto encontra como período aquisitivo os exercícios de 2008/2013.

Art. 3º No período de licença o servidor fará jus à percepção da remuneração integral de seu cargo efetivo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, 4 de setembro de 2014.

Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4344/2014

DECRETO Nº 4344/2014, 4 de setembro de 2014.

Exonera servidor do cargo de provimento efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a partir do dia 4 de setembro de 2014, o servidor público municipal **RAFAEL LUIZ GOMES**, brasileiro, portador do RG nº 7.192.378-9/PR, do cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO (E.S.F.) do quadro de pessoal do Município, nomeado em 3 de fevereiro de 2014, através do Decreto nº 4202/2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, 4 de setembro de 2014.

Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

RELATÓRIO HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná

RELATÓRIO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO

REF.: Tomada de Preços nº. 10/2014 – M.C.A

A comissão de licitação constituída pelos Senhores (as): Dary Luis Stocco, Jonimar Jung e Francielly M. Dias Lemes, comunicam aos interessados no fornecimento do objeto da licitação Tomada de Preços nº. 10/2014 – M.C.A. que trata do OBJETO/Lote nº. 1 : Contratação de empresa para execução de obra de reforma do anfiteatro do Ginásio de Esportes Ivar Ranzi, pintura da Quadra de Esportes do Bairro Boa Vista e do Bairro São Cristóvão, referente ao Convênio/IPCE/Nº. 25/2014, que, após a análise e verificação da documentação apresentada, habilita ou inabilita da seguinte forma os respectivos proponentes:

Proponente	CNPJ	Habilitada / Inabilitada
A. P. Dalmás e Cia Ltda – EPP	15.247.155/0001-02	Habilitada
J Turcatto Construções Ltda – EPP	13.027.589/0001-63	Habilitada
Interlagos Materiais de Construção – Eireli – EPP	02.328.802/0001-50	Inabilitada

A empresa Interlagos Materiais de Construção – Eireli – EPP, ficou inabilitada por deixar de apresentar comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico e a proponente, conforme solicitado no item 9.17 do edital, estando desta forma inabilitada conforme item 13.1 do edital.

Fica aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis para os que se sentirem prejudicados, em conformidade com a Lei 8.666/93. Devendo Protocolar Recurso até às 14h00min do dia 11 de setembro de 2014. Ceu Azul, 04 de setembro de 2014.

Comissão de Licitação:

(Assinaturas)
 Dary Luis Stocco – Presidente
 Jonimar Jung – Membro
 Francielly M. Dias Lemes – Membro



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por DOUGLAS DE MATTIA.
A Prefeitura Municipal de Ceu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 04/09/2014

ANO: IV Nº: 892 EDIÇÃO DE HOJE: 2 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2014

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 62/2014 de 04/09/2014 – Ref. Convite nº. 16/2014.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): SUPERMERCADO FORLIN LTDA

OBJETO: Aquisição de cestas básicas para atender as gestantes do Programa Aconchego de Mãe conforme Lei nº. 1069/2011 de 1º de abril de 2011.

VALOR: R\$ 4.295,50 (quatro mil duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)

PRAZO VIGÊNCIA: 03/05/2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

339032040000	1921	MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE AS
--------------	------	---

ASSINATURAS: JAIME LUIS BASSO e VALTER FORLIN

Membro	Cláudia Loni Blauth da Silva	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
---------------	---------------------------------	---

Município de Céu Azul, em 4 de setembro de 2014.

Cláudia Loni Blauth da Silva
Presidente do CMAS

CMAS

ERRATA

ERRATA

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem através da presente dar publicidade ao equívoco apresentado na

Resolução nº 022/2013, de 3 de setembro de 2013, para o fim de corrigir o que segue:

Onde se lê:

Vice Presidente	Andreia Macedo Caramori Baron	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
------------------------	----------------------------------	---

Membro	Cláudia Eliane Wilcieski	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
---------------	-----------------------------	---

Leia-se:

Vice Presidente	Andrea Macedo Caramori Baron	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
------------------------	---------------------------------	---



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por DOUGLAS DE MATTIA.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)